



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 09/10/2023
Nome: *Tatiane Lunel Ferraz*
Ass.: *Tatiane Lunel Ferraz* Masp.: 995

DECRETO Nº 1505 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de conselheiros tutelares e suplente do Município de Pirajuba, para o mandato 2024/2027 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 85, IX da Lei Orgânica do Município e o artigo 38 da Lei Municipal nº 1634/2019 e

Considerando requerimento do presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, munido de ata do processo de escolha unificado dos membros do conselho tutelar, referente ao mandato 2024/2027, **decreta:**

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para o exercício da função de conselheiros tutelares, durante o mandato de 2024 a 2027:

- I. Graziela dos Santos Sousa, CPF nº 012.6[REDACTED];
- II. Walter Carvalho Silva Júnior, CPF nº 045.3[REDACTED];
- III. Dener da Silva Martins, CPF nº 122.7[REDACTED];
- IV. Talita Nascimento Ribeiro de Oliveira, CPF nº 116.[REDACTED], e
- V. Eliana Cristina Bahr, CPF nº 269.[REDACTED].

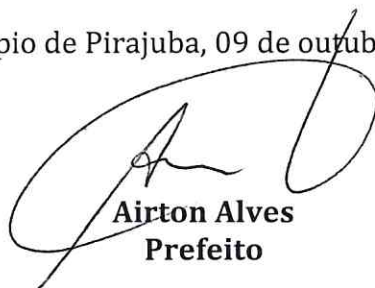
Art. 2º De acordo com votação apurada, fica considerada para a função de conselheira tutelar suplente, Ana Paula Ferreira dos Santos, CPF nº 247.4[REDACTED].

Parágrafo único. A suplente será imediatamente convocada pelo Poder Executivo Municipal, nos casos de vacância ou afastamento de quaisquer membros titulares, bem como nos demais casos previstos na Lei Municipal nº 1634/2019.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 09 de outubro de 2023.


Airton Alves
Prefeito